



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Relatório de Auditoria Interna	Nº 001/2019
<p>Magnífico Reitor: Sr. Julio X. Heck</p> <p>Diretor-Geral: Sr. Giovani Forgiarini Aiub</p> <hr/> <p>Assunto da Auditoria: AUDITORIA EM DIÁRIAS E PASSAGENS</p> <p>Auditores: Denis Bastos e Marcos Brasil</p> <p>Período da Auditoria: Março à Junho de 2019</p>	

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e conforme previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019 aprovado pelo Conselho Superior por meio da Resolução nº 89/2018 em 18 de dezembro de 2018, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 001/2019.

As recomendações expedidas visam à melhoria e adequação dos controles internos administrativos, bem como a constante busca em atender aos objetivos e finalidades dos Institutos Federais criados pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, devendo ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUDITORIA EM DIÁRIAS E PASSAGENS

Ação nº 02 do PAINT.

Objetivo

1. Verificar o cumprimento dos normativos internos;
2. Verificar o cumprimento da legislação vigente;
3. Verificar os controles internos existentes; e
4. Analisar a concessão e pagamento das diárias e passagens.

Escopo

Os exames serão realizados por amostragem, sendo que o tamanho da amostra será definido por meio da aplicação da tabela Philips, ou por critérios de relevância e materialidade conforme a maturidade dos controles internos.

O período a ser analisado deverá ser o exercício de 2018 e o primeiro bimestre de 2019.

Legislação Utilizada

- Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações: “Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações federais”. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm

- Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e alterações: “Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências”. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5992.htm

- Portaria MEC nº 403, de 23 de abril de 2009: “Dispõe sobre a solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias, passagens e hospedagem no âmbito do Ministério da Educação, e dá outras providências”. <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/port403.pdf>

- Instrução Normativa IFRS nº 013, de 09 de novembro de 2012: “Regulamenta a solicitação, autorização, concessão, pagamento e prestação de contas de diárias e passagens no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul”.

<https://ifrs.edu.br/documentos/instrucao-normativa-no-13-de-9-de-novembro-de-2012/>

Metodologia:

1. Envio de OS do Auditor Chefe para realização dos trabalhos.
2. Envio de Ofício do Auditor Chefe comunicando aos DGs o início dos trabalhos e apresentando as equipes de auditoria.
3. Envio de e-mail pela equipe, e quando possível realização de reunião inicial, informando sobre a realização da auditoria em Diárias.
4. Caso o auditor não tenha acesso ao sistema SCDP deverá preencher o Formulário de Cadastramento de Usuário no Sistema SCDP disponível no site <https://ifrs.edu.br/administracao/documentos/formularios/>. Assinem, digitalizem e enviem



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

para o Auditor Chefe assinar (malote e e-mail). Posteriormente será solicitado cadastro ao setor responsável.

5. Relação do quantitativo de diárias concedidas de 01/01/2018 a 28/02/2019:

Amostra selecionada para análise – Diárias e Passagens / Reitoria e Câmpus

No decorrer do período de 01/01/2018 a 28/02/2019 foram concedidas 284 diárias, destas 30 foram auditadas, conforme listagem que segue:

Servidor/pcdp	001250/18
001/18-1C	001326/18
0002/18-1C	001350/18
00020/18	001377/18
00024/18	001437/18
00091/19	001908/18
000175/18	001919/18
000212/19	002306/18
000769/18	002404/18
000817/18	003085/18
000845/18	003540/18
000910/18	003888/18
000912/18	003950/18
001193/18	004013/18
001194/18	001956/1
155/19	

Não foram encontradas constatações relevantes que necessitassem de manifestações da gestão, orientações ou recomendações de auditoria.

AVALIAÇÕES DOS CONTROLES INTERNOS

A partir da auditoragem foi realizada a avaliação dos controles internos conforme disciplina a IN CGU nº 24/2015. Deste modo foram verificados seis pontos:

1. Ambiente de Controle:

1.1 Análise da Auditoria Interna: Os processos auditados cumpriram razoavelmente os normativos legais, estão armazenados no setor competente em pasta no google drive com acesso restrito para os membros do setor, documentos digitalizados, com a utilização de recursos de informática, estão íntegros e razoavelmente conservados. Todas as diárias da amostra contém seus anexos no sistema SCDP. Os Servidores participaram de capacitações. Há um número satisfatório de servidores que executam as atividades, de maneira a não



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

sobrecarregar as atividades e respeitando a segregação de funções. O setor possui competências e atribuições regulamentadas. Os Servidores têm conhecimento de suas atribuições e responsabilidades. Os controles internos são percebidos com importância pelo setor.

Opinião: De acordo.

2. Avaliação de Riscos:

2.1 Análise da Auditoria Interna: Conforme resposta ao item 13 do questionário da S.A 001- 002/2019, depreendemos que não é prática do setor o diagnóstico de riscos ainda que assegurem que é. A tarefa de controle de diagnóstico de riscos não se resume unicamente a encontrar algum erro e reportá-los a autoridade competente. É um processo dinâmico e interativo que visa a identificar, avaliar e a mensurar os riscos relevantes que possam comprometer a integridade do órgão ou entidade e o alcance das metas e dos objetivos organizacionais, sempre de preferência antes dos erros acontecerem.

Opinião: Atende parcialmente.

3. Atividade de Controle:

3.1 Análise da Auditoria Interna: O setor possui controles internos e rotinas elaboradas de forma a atender o princípio da economicidade. O setor dispõe de instrumentos/rotinas de conferência que permitem a certificação de que os mecanismos de controle estão adequados.

Opinião: De acordo.

4. Informação:

4.1 Análise da Auditoria Interna: Setor fornece as informações requeridas de forma tempestiva (por exemplo, respondeu todas as Solicitações de Auditoria nos prazos estabelecidos), executa as diárias de forma tempestiva no SCDP, armazena os registros e documentos com pasta em nome de cada servidor no google drive.

Opinião: De acordo.

5. Comunicação:

5.1 Análise da Auditoria Interna: A comunicação conjunta do setor com a reitoria é satisfatória. Setor envia e-mails periodicamente aos demais servidores com orientações sobre



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

os fluxos e demais rotinas. Os servidores compreendem e se adequaram as práticas e rotinas do setor, onde cada solicitante utiliza o fluxo determinado pelo setor, de modo prático e eficaz, de forma que este câmpus está à frente de outros que ainda não possuem os fluxos de solicitações/aprovações estruturados de forma satisfatória.

Opinião: De acordo.

6. Atividade de Monitoramento:

6.1 Análise da Auditoria Interna: O setor possui ciência dos riscos de forma informal ainda que não tenha formalizado o diagnóstico de riscos. Existe o monitoramento, o setor realiza consultas e reuniões entre os membros para haver padronização das atividades do setor, bem como comunica a alta gestão erros ou questões que julguem que devam ser orientadas.

Opinião: De acordo.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCLUSÃO

As PCDPs foram analisadas diretamente no sistema do Governo Federal SCDP, assim como foram analisadas as respostas ao questionário **e não foram encontradas constatações relevantes e portanto não geraram recomendações.**

De modo geral, considerando o escopo do trabalho, o setor analisado junto ao Câmpus Feliz atende aos princípios constitucionais e demais dispositivos legais, A fim de melhorar os controles internos as constatações que mereceram recomendação por esta auditoria interna devem ser analisadas por parte da gestão administrativa da entidade.

As recomendações aqui expressas não possuem natureza vinculante. Porém, o atendimento das recomendações poderá refletir o engajamento da gestão com o fortalecimento dos controles internos e com o acolhimento das disposições legais.

Destacamos que as recomendações emitidas neste relatório serão acompanhadas posteriormente pela Auditoria Interna.

Feliz RS, 12 de Julho de 2019.

Denis Bastos / Marcos Brasil
Equipe de Auditoria Interna do IFRS